



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 012/2015

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados Lotes: nº 08, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.666, nº 15, da Quadra nº 35, matrícula nº 7.066 e nº 16, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.664, todos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **UNIFICAÇÃO** dos imóveis denominados: Lote nº 08, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.666, Lote nº 15, da Quadra nº 35, matrícula nº 7.066 e Lote nº 16, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.664, todos situados no quadro urbano deste Município, de propriedade de **José Airton Hamud & Cia Ltda**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3060, de 19 de dezembro de 2014. ART nº 20145149287.

Art. 2º - Unificam os imóveis denominados: Lote nº 08, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.666, Lote nº 15, da Quadra nº 35, matrícula nº 7.066 e Lote nº 16, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.664, todos situados no quadro urbano deste Município, os quais passarão a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 16, da Quadra nº 35, situado no quadro urbano deste Município**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com os Lotes nº 04, nº 05, nº 06 e nº 07-A;

LESTE: Confrontando com a Rua 8º Constituinte;

SUL: Confrontando com a Rua Coronel Santiago Dantas;

OESTE: Confrontando com os Lotes nº 14 e 09

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº336 de 20/01/2015 pg nº 3B